

MANUAL DE APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS E MARCAS



Departamento Municipal de

Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL de

PEIXOTO DE AZEVEDO

2021

Introdução

Este manual estabelece as regras de aplicação e orienta no uso das marcas da Prefeitura da Cidade de Peixoto de Azevedo e Governo Federal nas peças de divulgação dos projetos culturais selecionados nas chamadas públicas realizadas pela Prefeitura, por meio do Departamento Municipal de Cultura de Peixoto de Azevedo, financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura nos termos da Lei Federal N° 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal N° 10.464, de 17 de agosto de 2020 e pela lei municipal N° 1.139 de 18 de agosto de 2021.

Marcas

Os projetos viabilizados pela Lei Aldir Blanc na Cidade de Peixoto de Azevedo devem conter as seguintes marcas e assinaturas:

Lei Aldir Blanc



Governo Federal e Secretaria Especial da Cultura

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Prefeitura de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL de
PEIXOTO DE AZEVEDO
2021

Departamento Municipal de Cultura

Departamento Municipal de
Cultura

Regras de uso

A aplicação das logomarcas deve ser sempre feita em conjunto. As marcas da Prefeitura da Cidade de Peixoto de Azevedo, do Departamento Municipal de Cultura de Peixoto de Azevedo e do Governo Federal/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo, apresentadas neste manual, devem estar sob o título denominado “patrocínio”;

Qualquer aplicação das marcas deve ser enviada para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura, no e-mail departamentodecultura@peixotodeazevedo.mt.gov.br. O prazo para avaliação da aplicação do material de divulgação é de até 5 dias úteis.

Dúvidas específicas podem ser resolvidas na sede do Departamento Municipal de Cultura.

Pelo telefone (66) 3575-1539.

Localização das marcas nas peças dos projetos culturais

Peças do projeto	Local de aplicação da marca na peça
Peças gráficas como livros, catálogos, cartilhas e livretos	Na parte interna da capa ou na página de apresentação e também na contracapa.
Espetáculos artísticos em geral	Na locução de apresentação e/ou encerramento.
Sítios de internet e redes sociais	Na parte inferior da página inicial.
Anúncio de jornal, revista ou quaisquer peças de mídia impressa de projetos viabilizados	De acordo com as especificações deste manual.
Peças gráficas, como folhetos, folders, flyers, panfleto, programação, convite, cartazes, banners	Na frente e/ou verso.
Comerciais de TV e rádio	Ao final do comercial. Acrescentar a expressão “Realização Prefeitura de Peixoto de Azevedo”.
Lives	No início e durante a live.

Regras de aplicação das marcas

A aplicação das marcas deve ser realizada conforme a imagem abaixo. O padrão deve ser reproduzido respeitando o espaçamento e a ordem das logos.

Nenhum elemento deve interferir na área ao redor das marcas, como texto, foto, textura, fundos instáveis, som, ruídos etc.

As marcas devem estar legíveis/audíveis e nunca podem ser alteradas sem autorização prévia da Secretaria de Cultura de Nilópolis.

Construção da expressão

Os materiais de comunicação de projetos contemplados neste manual devem conter a expressão "Governo Federal, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo, Prefeitura de Peixoto de Azevedo e Departamento Municipal de Cultura.

A fonte e a cor da expressão de patrocínio ficam a critério do proponente, devendo ser observado o critério de legibilidade mínima da mensagem.

A expressão de patrocínio também deve constar em todos os materiais sonoros, tais como spots de apresentação de espetáculos e anúncios de rádios.

Exemplos de expressão de apresentação

O Governo Federal/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo devem aparecer em primeiro lugar, em seguida a Prefeitura da Cidade de Peixoto de Azevedo, o Departamento Municipal de Cultura devem aparecer antes dos realizadores conforme abaixo: "Governo Federal, Secretaria Especial da Cultura, Prefeitura da Cidade de Peixoto de Azevedo, Secretaria Municipal de Cultura.

Uso de hashtags (#)

#Prefeituradepeixotodeazevedo

#peixotoqueeuquero

#Culturadepeixotodeazevedo

#LeiAldirBlancpeixotodeazevedo

#LeiAldirBlanc

Sites: <https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/>

<https://www.facebook.com/Prefeitura-Municipal-de-Peixoto-de-Azevedo>

E-mail: departamentodecultura@peixotodeazevedo.mt.gov.br

Telefone: (66) 3575-1539

